

**EDITAL DO CONCURSO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER aos interessados que, no período de **08 (oito) a 22 (vinte e dois) de outubro de 2007**, estarão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso ao Programa, no nível de Mestrado e de Doutorado em Direito, de 2008, na área de concentração Direito e Justiça (Direito), de acordo com o seguinte quadro de vagas:

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Poder e Cidadania no Estado Democrático de Direito	24	09	32
A Expressão da Liberdade em face da Pessoa e da Empresa	03	04	07
Direito, Razão e História	13	08	22
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>21</b>	<b>61</b>

1. O processo seletivo para ingresso no Programa no nível de Mestrado e de Doutorado compreende: a) habilitação preliminar do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório; b) prova escrita de caráter eliminatório, de conhecimento jurídico, com duração máxima de 3 (três) horas, sem consulta de qualquer espécie, determinada pela respectiva Comissão, a partir de sorteio em sessão pública, no início da prova, de tópico integrante de rol de referências temáticas ou bibliográficas, afixadas em quadro próprio na Secretaria do Programa, dentro do período de inscrição, podendo o tópico sorteado ser desdobrado em questões determinadas pela banca examinadora; c) prova instrumental de caráter eliminatório, de compreensão de texto técnico-jurídico ou científico-filosófico em língua estrangeira, escrita, sendo que o candidato a Doutorado deverá escolher duas, e o candidato a Mestrado uma, dentre as línguas seguintes: alemão, francês, italiano, inglês; o candidato estrangeiro, de língua nativa distinta da portuguesa, submeter-se-á à prova instrumental e oral em língua portuguesa; nas provas de língua estrangeira poderá ser permitido o uso de dicionários; d) prova oral, em sessão pública, de caráter classificatório dentro do número de vagas alocadas à linha de pesquisa, consistente em análise e discussão do projeto de pesquisa apresentado bem como do *curriculum vitae et studiorum*, e entrevista e avaliação do perfil acadêmico e da capacidade e disponibilidade do candidato para o desenvolvimento da pesquisa.

2. As provas serão realizadas sucessivamente, só podendo ser aplicada a prova seguinte após o lançamento e divulgação das notas da prova anterior, mediante divulgação na Secretaria dos Cursos, com a indicação do dia, hora e local para a realização da prova seguinte.

2.1. A prova instrumental/escrita, de compreensão de texto técnico-jurídico ou científico-filosófico em língua estrangeira se realizará no dia **26 de outubro de 2007, às 14:00hs (quatorze horas)**, em conformidade com o disposto na resolução 06/2006 do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo o candidato fazer a sua inscrição, especificamente para esta prova, junto ao CENEX da Faculdade de Letras, via FUNDEP – tel: 3499-4220 – [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br), com o pagamento da taxa devida. A inscrição junto ao CENEX da Faculdade de Letras (via FUNDEP) deverá ser feita no mesmo período de **08 (oito) a 22 (vinte e dois) de outubro de 2007**.

2.2. A prova escrita, de conhecimento jurídico se realizará no dia **19 de novembro de 2007**, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Esta prova será individualizada somente pelo número de inscrição do candidato, a quem é vedado o lançamento de qualquer dado identificador, sob pena de eliminação.

2.3. A prova oral se realizará entre os dias **06 e 07 de dezembro de 2007**.

2.4. Os horários de realização das provas serão divulgados em quadro próprio da secretaria, juntamente com o resultado da etapa anterior.

2.5. O Candidato poderá pedir revisão das provas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da divulgação do resultado.

2.6. O candidato poderá interpor recurso, para o Colegiado, contra o resultado final, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação do resultado final.

2.7. Dentro do prazo de recurso, as provas ficarão à disposição do candidato.

3. O exame de habilitação preliminar do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato será constituído de análise dos projetos de pesquisa para verificação da qualidade científica e da adequação do projeto apresentado pelo candidato às linhas de pesquisa do Programa e da exequibilidade de orientação e de execução da pesquisa proposta; a banca poderá habilitar o projeto para orientador diferente do orientador pretendido, bem como poderá remetê-lo à análise de outra banca, a cujos projetos docentes considere passível de adequação.

3.1. A falta de atendimento a qualquer dos requisitos do artigo 23, §1º. do Regulamento determina a eliminação do candidato.

4. O candidato, para inscrever-se nas provas de seleção ao Mestrado e Doutorado em Direito, deverá apresentar à Secretaria do Programa os seguintes documentos, encadernados na respectiva ordem: a) formulário de inscrição preenchido, acompanhado de 3 (três) fotografias 3x4; b) cópia autenticada do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes de iniciados os Cursos, ficando a matrícula condicionada à comprovação da graduação; c) histórico escolar da graduação e, se for o caso, histórico escolar do Mestrado; d) *curriculum vitae et studiorum*, apresentado no padrão da Plataforma Lattes, do CNPq (acessível na página eletrônica [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), acompanhado da comprovação dos títulos relacionados; e) prova de estar em dia com a obrigação militar e de que está quite, via certidão, com a justiça eleitoral, no caso de ser candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica; f) cópia da carteira de identidade e da inscrição no cadastro de pessoas físicas; g) projeto de pesquisa, em quatro vias, uma delas encadernada no conjunto dos documentos, e as demais em volumes anexos, sobre tema específico da área de concentração com indicação da linha de pesquisa e do projeto estruturante ou do projeto coletivo ou individual de docente em que se insere, e do professor orientador pretendido, considerada a alocação de vagas de mestrado e doutorado em anexo e divulgada em quadro próprio da Secretaria e na *Internet* na data da publicação deste edital. **NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO NA FALTA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS.**

4.1. Os documentos e as provas dos candidatos que não obtiverem aprovação serão incinerados, salvo se forem solicitados no prazo de 10 (dias) após a homologação do Concurso.

5. A avaliação dos candidatos e os critérios de admissão reger-se-ão pelos art. 23 e 24 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação, a saber “**Art. 23** – *O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado compreende:*

*I – habilitação preliminar do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório;*

*II – prova escrita de caráter eliminatório, de conhecimento jurídico, determinada pela respectiva Comissão, a partir de referências temáticas ou bibliográficas afixadas em quadro próprio na Secretaria do Curso, na data da publicação do Edital;*

*III – prova instrumental de caráter eliminatório, de compreensão de texto técnico-jurídico ou científico-filosófico em língua estrangeira, escrita;*

*IV – prova oral, em sessão pública, de caráter classificatório dentro do número de vagas alocadas à linha de pesquisa, consistente de análise e discussão do projeto de pesquisa apresentado e de avaliação do perfil acadêmico e da capacidade de pesquisa do candidato.*

§ 1º - *O exame de habilitação preliminar do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato será constituído de análise dos projetos de pesquisa para verificação da qualidade científica e da adequação do projeto apresentado pelo candidato às linhas de pesquisa do Programa e da exequibilidade de orientação e de execução da pesquisa proposta.*

§ 2º - *A banca poderá habilitar o projeto para orientador diferente do orientador pretendido.*

§ 3º - *Considerando inadequado projeto de candidato, a banca examinadora poderá remetê-lo à análise de outra banca, a cujos projetos docentes considere passível de adequação.*

§ 4º - *As questões determinadas pela Comissão, como consta do inciso II, serão especificadas dentro da referência, temática ou bibliográfica, sorteada no início da prova, em sessão pública.*

§ 5º - *Quanto à prova instrumental de língua estrangeira:*

*I – o candidato a Doutorado deverá escolher duas, e o candidato a Mestrado uma língua, dentre as seguintes: alemão, francês, italiano e inglês;*

*II – o candidato estrangeiro, de língua nativa distinta da portuguesa, submeter-se-á à prova instrumental e oral em língua portuguesa, sem prejuízo da obrigação de cumprir o disposto no inciso I.*

*§ 6º - Nas provas de língua estrangeira poderá ser permitido o uso de dicionários.*

*§ 7º - Serão indicativos do perfil acadêmico e da capacidade de pesquisa do candidato, mencionados no inciso IV, os dados do curriculum vitae et studiorum, em especial o título de mestre na área de concentração, a experiência em pesquisa, a participação em programas acadêmicos e a consistência do projeto apresentado e sua afinidade com a linha de pesquisa pleiteada.*

*§ 8º - A ordem das provas indicadas nos incisos II e III será determinada pela respectiva banca examinadora, nos limites do Edital de seleção.*

*Art. 24 – A Comissão Examinadora, em cada projeto de pesquisa, atribuirá a cada etapa do exame de seleção a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 70 (setenta)”.*

**5.1.** Como critério de desempate será utilizada, em primeiro lugar, a média aritmética das provas oral, escrita de conhecimento jurídico e habilitação preliminar do projeto, e sucessivamente, ocorrendo ainda empate, a nota da prova escrita de conhecimento jurídico e a nota da habilitação preliminar do projeto.

**6.** Conforme estabelece o Art. 40 do Regimento Geral da UFMG “é vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou de ambos os níveis”.

**7.** Os candidatos aprovados efetuarão seus registros bem como suas matrículas para o 1º semestre letivo de 2008. Aprovado para ocupar uma das vagas, o aluno não poderá mudar de linha de pesquisa, sob pena de desvincular-se do programa. Ao final do curso, a dissertação ou tese produzida pelo aluno será incorporada à produção intelectual do Programa, e como tal será disponibilizada na íntegra, em sítio na *Internet*.

**7.1.** O candidato aprovado deverá apresentar a documentação em original, por ocasião da matrícula.

**8.** As inscrições e as matrículas far-se-ão na Secretaria do Programa, no 11º andar do Edifício Professor Villas Bôas, Av. João Pinheiro, nº 100 - Centro, dentro do prazo estabelecido, no horário de 10:00 às 17:00 horas. As inscrições só serão aceitas pessoalmente ou por instrumento particular de procuração, sendo vedada a inscrição via eletrônica, por fax ou via correios.

**9.** O concurso de que trata este edital e os cursos correspondentes são regidos pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, disponibilizado via *Internet* na página [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br), e demais normas que regem ou vierem a reger a espécie.

**10.** Casos omissos, em relação ao concurso, serão dirimidos pela respectiva banca examinadora.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2007.

**Prof. Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da**  
**Universidade Federal de Minas Gerais**